

LEI Nº 240/97, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

EMENTA – Denomina de Centro Administrativo José Rocha Filho o prédio do CRED de Horizonte situado na Avenida Presidente Castelo Branco, no centro da cidade e adota / outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Denomina de CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ROCHA FILHO, o prédio do CRED de Horizonte, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, no centro da cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 22 DE SETEMBRO DE 1997


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL